# DECRETO Nº 3.869 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139 de 05 de outubro de 2009,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I – Representantes de entidades de usuários (50%):

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
a) Valdecir José Missel – Titular
b) Fabricia Vicenzi - Suplente

APAE de Lindóia do Sul;
a) Marilene Zuanazzi Zatta – Titular
b) Alice Troian Martini – Suplente

Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul;
a) Terezinha Dequigiovani Dolberth – Titular
b) Jonatan Vinicius Fantin – Suplente

Clube dos Idosos de Lindóia do Sul;
a) Maria Salete Fracasso – Titular
b) Margarida Andrin - Suplente

Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região – SSMCR;
a) Paulo Roberto Parmegiani - Titular
b) Graciele Zenatti Giron – Suplente

Câmara de Dirigentes Lojistas de Lindóia do Sul – CDL
a) Claudia Cristina Canton Dalmora – Titular
b) Nilsa Maria Loss – Suplente

Entidades Religiosas;
a) Paulina Moro Tecchio – Titular
b) Ligia Rossini Gonçalves Rigo – Suplente

Associação de Pais e Professores;
a) Nelsira Loss Fiorentin - Titular
b) Maiara Barbieri – Suplente

II – Representantes dos Trabaladores / Profissionais de Saúde (25%):

a) Gisele Lodi Ferrazzo – Titular
b) Lisandra Loss – Suplente

a) Joana Carolina Spricigo Frare - Titular
b) Rayana Wastner Pereira - Suplente

a) Luciane Antônia Gugel – Titular
b) Cleide Rogowski - Suplente

a) Naira Salete Venancio - Titular
d) Rita de Cássia Oliveira Franceschina - Suplente

III – Representantes da Gestão de Saúde, prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos (25%):

Diretoria Municipal de Esporte;
a) Jadimar Carlos Frigeri - Titular
b) Luciano Barbosa Lizzi - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
a) Silvane Venancio - Titular
d) Andressa Proinelli – Suplente

Hospital Lindóia Ltda;
a) Joércio Dalmora - Titular
b) Ida Zuanazzi Seidel - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 3.395 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Lindóia do Sul-SC, 22 de dezembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

**NEUDI ANGELO BERTOL**
**Prefeito Municipal**